

PARECER CONCLUSIVO

Entidade Beneficiária: Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Endereço: Rua João Ferreira do Nascimento, 2853 - Pozzobom

CNPJ: 26.101.521/0001-29

Responsável pela Entidade: Gildo Ferreira - CPF: 105.304.598-09

Tipo de Concessão: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 031/2019

Lei Autorizadora: 6343 de 05 de fevereiro de 2019

Objeto: Promover acesso gratuito aos serviços culturais, em especial de apresentações musicais à comunidade; possibilitar experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades e formação de público; manter e preservar a Banda Musical "Zequinha de Abreu".

Exercício: 2019

Recebemos em 28/02/2020 a prestação de contas total da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA devidamente instruída com documentos probatórios, os quais foram analisados e encontrados técnicos e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019 foram repassados para a entidade da forma e valores abaixo especificados:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
Empenho Nº	Fonte de Recurso	Data	Valores Repassados R\$
5528/01	MUNICIPAL-CULTURA	15/03/2019	39.090,91
5528/02	MUNICIPAL-CULTURA	29/03/2019	39.090,91
5528/03	MUNICIPAL-CULTURA	30/04/2019	39.090,91
5528/04	MUNICIPAL-CULTURA	31/05/2019	39.090,91
5528/05	MUNICIPAL-CULTURA	28/06/2019	39.090,91
5528/06	MUNICIPAL-CULTURA	31/07/2019	39.090,91
5528/07	MUNICIPAL-CULTURA	30/08/2019	39.090,91
5528/08	MUNICIPAL-CULTURA	30/09/2019	39.090,91
5528/09	MUNICIPAL-CULTURA	31/10/2019	39.090,91
5528/10	MUNICIPAL-CULTURA	29/11/2019	39.090,91
5528/11	MUNICIPAL-CULTURA	27/12/2019	39.090,90
TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS:			R\$ 430.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS:			R\$ 408,58
TOTAL:			R\$ 430.408,58

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA entidade sem fins lucrativos, de caráter cultural, que tem por finalidade apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultura de seus associados e da população, conforme rege o Artigo 4º de seu Estatuto Social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no Município.



O valor repassado foi empenhado no elemento 335043 Repasse ao Terceiro Setor, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 6343 de 05 de fevereiro de 2019, cujo objetivo foi para Promover acesso gratuito aos serviços culturais, em especial de apresentações musicais à comunidade; possibilitar experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades e formação de público; manter e preservar a Banda Musical "Zequinha de Abreu", conforme estabelece o Termo de Referência e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo. no atendimento de CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS os quais foram plenamente atendidos, não havendo instrumento de pactuação.

O registro contábil apresentado "Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício" pela entidade beneficiária evidenciou a contabilização das transações realizadas de conformidade com as normas que rege a matéria.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade dos gastos, de acordo com o Plano de Trabalho e Metas propostas, alcançando assim os resultados esperados.

Foram realizadas visitas in loco pela Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída conforme Decreto N. 9.758 de 08 de junho de 2017, assim como pelo órgão de Controle Interno do órgão Concessor instituído e em funcionamento regular conforme Certidão anexada ao presente processo de Prestação de Contas.

A entidade prestou contas dos recursos repassados, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas.

As cópias dos documentos de despesas apresentados contêm a identificação da fonte de recurso e do respectivo ajuste, assim como também sua autenticidade comprovada.

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificada a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos junto aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal.

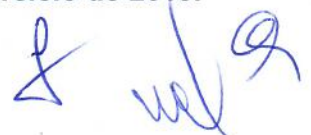
A entidade aplicou os recursos recebidos, havendo devolução do saldo no valor de R\$ 11.911,66 (onze mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos) conforme comprovante de depósito que consta na prestação de contas da entidade.

A Entidade apresentou Ata de Aprovação de suas Contas referente ao exercício de 2019 pela sua Diretoria assim como também Manifestação Expressa do Conselho Fiscal aprovando a Prestação de Contas dos repasses recebidos que segue arquivado junto ao Processo.

Observamos que quando da prestação de contas a entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados.

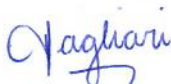
Considerando os Relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria assim como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com Parecer Favorável à Aprovação da execução do objeto dessa parceria,

Considerando que todos os documentos apresentados no processo de Prestação de Contas estão em conformidade atendendo legislação pertinente, somos de "PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS" durante o exercício de 2019.



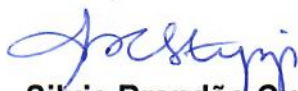
O Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, firmado pela Prefeitura do Município de Votuporanga e a entidade, encontra-se arquivado junto ao processo de Prestação de Contas.

Votuporanga/SP., 29 de maio de 2020



Ronise Bueno Cagliari
Diretora de Departamento de Prestação de Contas
CRC: 1SP 252515/O-7

De Acordo:



Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretária Municipal da Cultura e Turismo



Hémer Roger dos Santos Martin
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais



João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTROLE INTERNO:



Ronaldo Armando de Mattos
Secretário da Transparência
e Controladoria do Município
RG.: 6.328.734

IVELTON DA SILVA CASSEMIRO

CPF: 223.743.348-80



ELTON MARCEL DA SILVA

CPF: 156.210.789-70
Elton Marcel da Silva
RG.: 19.241.041-6
Controlador Interno I

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0364 / 003 / 00002158-4
Conta destino:	0364 / 006 / 00020001-7
Nome destinatário:	PM DE VOTUPORANGA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 9.571,75
Data de débito:	26/02/2020
Data/hora da operação:	26/02/2020 15:32:43
Código da operação:	261532
Chave de segurança:	QUMG17GCYQZPHR12

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0364 / 003 / 00002158-4
Conta destino:	0364 / 006 / 00020001-7
Nome destinatário:	PM DE VOTUPORANGA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.593,35
Data de débito:	27/02/2020
Data/hora da operação:	27/02/2020 15:27:37
Código da operação:	271527
Chave de segurança:	J7164NAATPRUEFXU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOC CULT ZEQUINHA DE ABREU VOT
Conta origem:	0364 / 003 / 00002158-4
Conta destino:	0364 / 006 / 00020001-7

Nome destinatário:	PM DE VOTUPORANGA
Valor:	R\$ 443,16
Identificação da operação:	DEVOLUCAO RENDIMENTOS APL

Data de débito:	26/05/2020
Data/hora da operação:	26/05/2020 13:16:34

Código da operação: 52291095

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICCOB

01/06/2020

Transação Efetivada

12:24:48

Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)

Num. Pendência: 47297
Transação: Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)
Cooperativa: 3319
Conta Corrente: 32565

Dados da Transação

Tipo da Transferência:	Titularidade/CPF diferente
Cooperativa de Débito:	3319
Conta de Débito:	3.256-5
Nome do Favorecido:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
CPF/CNPJ do Favorecido:	46599809000182
Banco do Favorecido:	104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência do Favorecido:	364
Conta do Favorecido:	20.001-7 \ Prefeitura Municipal de Votuporanga
Modalidade da Conta:	Conta Corrente
Finalidade:	CRÉDITO EM CONTA
Valor da Transferência:	R\$ 337,98
Data da Transferência:	26/05/2020
Observação:	Devolução diferença prestação
Assinado por:	GILDO FERREIRA RODRIGO ROMERO




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**

C E R T I D ã O

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, para os devidos fins que os responsáveis pelo **CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** são os servidores públicos, concursados e detentores do cargo efetivo de Controlador Interno I: **JEAN GUILHERME GUERBAZ**, RG nº 43.255.165-7, CPF nº 349.980.088-89, Matrícula nº 67107-1, **IVELTON DA SILVA CASSEMIRO**, RG nº 40.735.738-5, CPF nº 223.743.348-80, Matrícula nº 67099-1, **ELTON MARCEL DA SILVA**, RG nº 19.241.041-6, CPF nº 156.210.788-70, Matrícula nº 69466-1, **FERNANDA GONÇALVES DOS REIS SANTOS**, RG nº 35.193.734-1, CPF nº 301.965.188-30, Matrícula nº 56979-2 e **FABIANA LOPES DE ALMEIDA**, RG nº 26.550.031-X, CPF nº 262.833.218-36, Matrícula nº 45810-3.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de abril de 2020.


João Eduardo Dado Leite De Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9 758, de 8 de junho de 2017

(Constitui as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, e Desenvolvimento Econômico, para as parcerias formalizadas nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. As Comissões de Monitoramento e Avaliação da execução pelas organizações da sociedade civil, dos Termos de Colaboração, de Fomento ou dos Acordos de Cooperação e respectivos Planos de Trabalho, celebrados com o Município, nos termos do inciso XI do art. 2º c/c com o art. 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ficam assim constituídas:

I – a da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Elza Dulce de Freitas, RG. Nº 10.276.903-4;
- b) Marcia Cristina Passos, RG. Nº 21.772.581;
- c) Rita Moreira Bençal, RG. Nº 42.557.477-5.

II – a da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Marcelo Alexandre dos Santos, RG. Nº 34.548.977-9;
- b) Elizabete Alves de Oliveira Moraes, RG. Nº 19.474.470-X;
- c) Meiriane Aparecida Castilhere da Costa, RG. Nº 40.121.448-5.

III – a da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Pricilla Lariane Lui Gratão, RG. Nº 28.039.921-2;
- b) Mário Luis Jorge, RG. Nº 22.869.475-9;
- c) Sueli Friosi Lopes, RG. Nº 9.926.918-1.

IV – a da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

- a) Marinês da Silva Manhani de Lima, RG. Nº 21.147.399-6;
- b) Valdomiro Alvares Coienca Junior, RG. Nº 20.398.384;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

c) Vilmar Sartori, RG. Nº 13.423.067.

V – a da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Debora Cristina da Silva Ozório, RG. Nº 25.246.199-X;

b) Orlando Dionísio Ribeiro Filho, RG. Nº 7.728.478-1;

c) Flavio Augusto Pjacenti Junior, RG. 17.872.586-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogada a Portaria nº 19.269 de 06 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de junho de 2017.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

Encarnação Manzano
Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde

Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Rolando Cesar Castrequini Castilho Nogueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA //

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 930

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Fazenda	2
Editais	2
Edital de Notificação	2
Secretaria Municipal de Planejamento	2
Outros Atos	2
Secretaria Municipal da Administração	2
Atos de Pessoal	2
Despachos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 11 463, de 17 de julho de 2019

(Constitui as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, e Desenvolvimento Econômico, para as parcerias formalizadas nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 9.758, de 8 de junho de 2017, alterado pelo Decreto n.º 10.475, de 27 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação e alterações:

"Art.1º As Comissões de Monitoramento e Avaliação da execução pelas organizações da sociedade civil, dos Termos de Colaboração, de Fomento ou dos Acordos de Cooperação e respectivos Planos de Trabalho, celebrados com o Município, nos termos do inciso XI do art. 2º c/c com o art. 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ficam assim constituídas:

I – a da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Marcilene Raymundo, RG. nº 29.465.851-8;

b) Marcia Cristina Passos, RG. nº 21.772.581;

c) Rita Moreira Bençal, RG. nº 42.557.477-5.

II – a da Secretaria Municipal da Educação:

a) Marcelo Alexandre dos Santos, RG. nº 34.548.977-9;

b) Elizabete Alves de Oliveira Moraes, RG. nº 19.474.470-

X;

c) Meiriane Aparecida Castilhere da Costa, RG. nº 40.121.448-5.

III – a da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Sandra Regina Chiaparini, RG. nº 20.399.380-9;

b) Katiuce Silveira Andrade, RG. nº 40.302.285-X;

c) Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, RG. nº 32.415.147-0.

IV – a da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Marines da Silva Manhani de Lima, RG. nº 21.147.399-

6;

b) Valdomiro Alvares Coienca Junior, RG. nº 20.398.384;

c) Vilmar Sartori, RG. nº 13.423.067.

V – a da Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Econômico:

- a) Carla Alves Preto, RG. nº 25.182.729-X;
- b) Orlando Dionísio Ribeiro Filho, RG. nº 7.728.478-1;
- c) Eliane Beloni Murasse Davanço, RG. nº 13.116.269."

(NR)

Art. 2º (Revogado).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Secretaria Municipal da Fazenda

Editais

Edital de Notificação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, nos termos do artigo 145, da Lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela Lei Complementar n. 377, de 18 de dezembro de 2017, os proprietários ou seu representante legal de terrenos situados nas áreas de expansão urbana do município (NO, NE, SE e SO), a providenciarem a limpeza dos mesmos.

No período de 01 de Agosto à 15 de Setembro será realizada vistoria e constatado a irregularidade a prefeitura providenciará a limpeza, a devida cobrança e a autuação, em conformidade com a legislação vigente.

Votuporanga, 18 de julho de 2019.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Planejamento

Outros Atos

DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado Rua São Paulo, 1610, construído no Lote 04 da Quadra 01, Cadastro Municipal NE.11.13.01.04, no município de Simonsen, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: não possui vagas de estacionamento suficientes, falta de iluminação e ventilação nos ambientes: Sala de reuniões, Consultório ginecológico, Consultório médico, Sala de pré-consulta, Farmácia, Enfermagem, Curativos/Pequenas Cirurgias, Consultório odontológico, Cozinha, Atendimento, das quais necessidades serão supridas artificialmente, sob a responsabilidade do Arquiteto e Urbanista EDER DIAS FERREIRA, CAU-A98710-7

Por ser verdade, firma presente.

Por ser verdade, firma presente.

Votuporanga, 17 de julho de 2019.

Secretaria Municipal da Administração

Atos de Pessoal

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, de 17 de julho de 2019. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Emprego/Cargo:

Ato Decisório nº 01/2019: Job Amaral Macedo – RG 6.168.944-0 – Médico III Admissão Lei 500/74 – Função Natureza Permanente - Temporário, no Consultório Municipal Dr. Danilo Alberto Medeiros - Secretaria de Estado da Saúde Votuporanga e – Especialista em Saúde XIV I - Pediatria, na Policlínica Dr. Alberto Carlos Pesciotto da Prefeitura do Município de Votuporanga-SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração